

**CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE VEREADOR FA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0041/2018  
Protocolo 5989/2018

Data: 08/10/2018



000064972000520027D1013C7A01FE2C

**PROJETO DE LEI****Ementa: Institui o dia 13 de  
Dezembro como Dia Municipal  
do Deficiente Visual.**

**Art. 1** - Fica instituído o dia 13 de Dezembro como Dia Municipal do Deficiente Visual.

**Art. 2** - Nesta data serão desenvolvidas atividades para incentivar e divulgar a solidariedade humana e a inclusão social das pessoas com deficiência visual.

**Art.3** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O dia tem como objetivo incentivar o princípio de solidariedade humana, mundialmente estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que preserva o direito fundamental de igualdade e solidariedade entre todos dentro da mesma sociedade, sem discriminação e distinção a qualquer nível. A solicitação foi feita pela Associação Escola Louis Braille, que é a única na região, com atendimento voltado aos deficientes visuais. A data já é reconhecida no âmbito nacional, mas a entidade considera importante que tal legislação seja aprovada no município

Pelotas, 8 de outubro de 2018

**Fabrício Tavares**  
**Líder da Bancada do PSD**